

EDITAL 2/2023
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FÍSICA – MESTRADO – PROJETO TEMÁTICO

O Programa de Pós-Graduação em Física (PPG-Física), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Física no 2º semestre letivo de 2023 para atuação em projeto de pesquisa temático.

1. Público-Alvo

1.1. Portadores de Diploma (ou documento equivalente) de graduação em Física ou áreas afins, fornecido por curso reconhecido pelo MEC.

2. Projeto Temático

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar 01 (um) candidato(a) com bolsa para atuar em projeto de pesquisa específico a ser desenvolvido no Laboratório de Eletrônica Orgânica do departamento de Física da UFJF conforme descrito a seguir.

2.1.1. **Título:** Fabricação e caracterização de Óxido de Grafeno e Óxido de Grafeno reduzido para aplicação em sensores orgânicos.

2.1.2. Resumo:

Nos últimos anos, as pesquisas e o interesse da indústria tecnológica em torno dos nanomateriais de carbono (fulereno, nanotubos de carbono, grafeno e óxido de grafeno) cresceram amplamente. Esses nanomateriais possuem excelentes propriedades físico-químicas ópticas e elétricas, como: alta flexibilidade, elevadas condutividades térmicas e elétricas, grande área superficial, alta mobilidade eletrônica etc., permitindo que estes materiais sejam usados nas mais diversas aplicações tecnológicas. Atualmente as propriedades dos GOs e rGOs já permitem que esses materiais possam ser aplicados em diversos produtos tecnológicos. Algumas de suas aplicações dentro do âmbito da eletrônica orgânica são em dispositivos emissores de luz (OLEDs), dispositivos fotovoltaicos (OPVs), eletrodos transparentes e condutores, sensores de umidade, sensores de gás, sensores biológicos, capacitores e baterias, por exemplo. Neste projeto focaremos exclusivamente na síntese, caracterizações e aplicações em sensores orgânicos dos óxidos de grafeno (GOs) e óxido de grafeno reduzido (rGOs).

2.1.3. Objetivo:

O principal objetivo deste projeto é desenvolver métodos de síntese de óxido de grafeno (GO) e óxido de grafeno reduzido (rGO) e explorar suas propriedades ópticas e eletrônicas. Especificamente neste projeto os GOs e rGOs serão aplicados na

fabricação de sensores orgânicos.

Objetivos específicos: (i) o desenvolvimento de rotas de esfoliação química de diferentes tipos de grafites para produção de óxido de grafeno; (ii) Caracterização físico-química dos GOs sintetizados; (iii) preparação de substratos rígidos e/ou flexíveis contendo estes materiais; (iv) estudo dos processos de redução do GO com intuito de intensificar sua condutividade elétrica; (v) fabricação e caracterização de sensores orgânicos e possivelmente outros dispositivos orgânicos sobre os substratos desenvolvidos.

2.1.4. Plano de Trabalho

O Aluno bolsista estará diretamente envolvido nas atividades do laboratório, a saber:

- a. Estudar os conceitos físico-químicos envolvidos na produção e caracterização de óxido de grafeno (GO) produzidos pela esfoliação química do grafite;
- b. Receber treinamento técnico sobre o uso do Laboratório;
- c. Determinar os parâmetros para a síntese de um GO rico em grupo carbonila (CGO), hidroxila (HGO) e epóxi (EGO) usando rotas químicas baseadas nas modificações do método de Hummer's; a partir deste material proceder com a preparação de dispersões coloidais de óxido de grafeno para a realização do tratamento térmico;
- d. Produzir e caracterizar filmes finos de cada amostra de GO usando técnicas como a deposição por sprayer e spincoating;
- e. Caracterizar as propriedades ópticas, morfológicas e elétricas dos filmes produzidos, assim como caracterizar as propriedades eletrônicas e estruturais do CGO, HGO e EGO usando diferentes técnicas espectroscópicas;
- f. Aplicar GOs e rGOs na fabricação de sensores orgânicos,
- g. Publicar os resultados do trabalho em congressos e revistas especializadas.

3. Das Vagas

3.1. Será disponibilizada 01 (**uma**) vaga para o Mestrado em Física para atuação em projeto de pesquisa temático conforme descrito na seção 2.

3.2. Em conformidade com a RESOLUÇÃO CONSU N° 67.2021, de 28 de outubro de 2021, 35% (trinta e cinco por cento) das vagas, calculadas segundo o proposto no § 5° desta seção, serão destinadas às cotas das seguintes categorias: candidatos autodeclarados pretos e pardos; autodeclarados deficientes (PcD), ou com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades; autodeclarados indígenas ou quilombolas; e autodeclarados pertencentes a grupos vítimas de exclusão (pessoas trans, refugiados e ciganos).

3.2.1. Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e a modalidade

optantes, os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preenchem os seguintes requisitos:

- 3.2.1.1. Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme consta na ficha de inscrição do respectivo processo seletivo;
- 3.2.1.2. Sejam e declarem-se com deficiência (PcD) ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015;
- 3.2.1.3. Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero;
- 3.2.2. Todas as(os) candidatas(os) optantes pela reserva por cotas deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração de opção por participação nesta modalidade (ANEXO B), item este a ser encaminhado juntamente com a documentação enviada para a inscrição;
- 3.2.3. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) optantes pela reserva de cotas na condição de pretos, pardos ou indígenas terão sua matrícula condicionada à aprovação por uma Comissão de Validação de Autodeclaração instituída pela Câmara de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFJF;
- 3.2.4. As(os) candidatas(os) optantes pela reserva de cotas na condição de deficientes, indígenas, quilombolas, refugiados e ciganos devem observar e, em caso de aprovação e classificação, providenciar os documentos listados no ANEXO C, conforme cada categoria de cotista, para apresentá-los no ato da matrícula;
- 3.2.5. A distribuição das vagas destinadas às cotas entre as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) aprovadas(os) e classificadas(os), se dará conforme ordem de classificação entre as(os) optantes dessa categoria;
- 3.2.6. Na hipótese de não haver um quantitativo de candidatos(as) cotistas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;
- 3.3. 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas, calculadas segundo o proposto no § 5º desta seção, serão distribuídas aos candidatos optantes por ampla concorrência.
 - 3.3.1. A distribuição das vagas destinadas as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) na categoria de ampla concorrência, se dará conforme ordem de

classificação entre as(os) optantes dessa categoria.

§ 1º No momento da inscrição, o candidato deverá informar no campo específico da ficha de inscrição (Anexo A) para qual nível prestará o processo seletivo (mestrado ou doutorado).

§ 2º: A solicitação de inscrição destinadas às cotas é uma prerrogativa exclusiva do(a) candidato(a), desta forma nenhum(a) candidato(a), independentemente de sua condição, está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos neste edital.

§ 3º: Para esse edital, as vagas disponibilizadas não estão vinculadas a quaisquer cotas de bolsas de estudos. A aprovação no processo seletivo no PPG-Física não implica na disponibilização de bolsas de estudo por quaisquer fontes de fomento.

§ 4º: Na possibilidade de haver cotas de bolsas de estudos de quaisquer fontes de fomento, estas serão distribuídas de acordo com a mesma proporção destinada às vagas, ou seja, 30% das bolsas de estudo independentemente de sua fonte de fomento serão destinadas aos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para vagas de cotistas e 70% das bolsas de estudo serão destinadas aos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para vagas de ampla concorrência.

§ 5º: Tanto na modalidade cotas quanto na ampla concorrência, na hipótese de quantitativo fracionada de vagas e/ou bolsas de estudo, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 01 (uma) vaga para cada categoria de ingresso.

§ 6º: Na possibilidade de haver disponibilidade de vagas excedentes, independentemente de cotas de bolsa de estudo, o PPG-Física poderá, seguindo-se a ordem de classificação em ambas as categorias cotistas e/ou ampla concorrência, convocar outros alunos entre os aprovados.

§ 7º: Qualquer aluno aprovado ou convocado como excedente que declinar do ingresso no PPG-Física, deverá expressar sua vontade por escrito e o classificado subsequente poderá ser convocado.

4. Da Distribuição de Vagas

A distribuição de vagas entre grupos de pesquisa, orientadores e/ou projetos de pesquisa pode se dar de duas formas:

. Modalidade 1 – Livre escolha por áreas ou grupos de pesquisa e/ou orientadores e/ou projeto do PPG-Física:

Nesta modalidade, as vagas destinadas a esse concurso não são previamente distribuídas a qualquer um dos grupos de pesquisa e/ou professores e/ou projetos do PPG-Física. Desta forma os candidatos

ficam desobrigados de fazer essa escolha no ato da inscrição. Nesta modalidade, os candidatos aprovados no processo seletivo terão até 6 (seis) meses a contar da data de matrícula no curso para o qual foram aprovados (mestrado ou doutorado) para escolher e indicar para o PPG-Física um orientador dentre aqueles professores permanentes do corpo docente do programa e que estejam em conformidade com o Art.45 do Regimento deste Programa, a saber:

*“ Art.45 - Cada docente do Curso poderá orientar, simultaneamente, no máximo 6 (seis) estudantes em fase de elaboração de dissertação e/ou tese.
§ único. Esse limite poderá ser ultrapassado, em casos excepcionais, a critério do Colegiado, mas nunca superior a 8 (oito) estudantes, conforme resolução Capes 192/2011.”*

. Modalidade 2 – Seleção com vagas previamente destinadas a áreas ou grupos de pesquisa e/ou orientadores e/ou projeto do PPG-Física:

Nesta modalidade, as vagas destinadas a esse concurso são previamente distribuídas por grupos de pesquisa e/ou professores e/ou projetos do PPG-Física. Nesta modalidade, as regras de distribuição dessas vagas serão explicitadas em anexo próprio incluído como parte integrante desse edital.

§ 1 O presente edital de seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Física no 2º semestre letivo de 2023 adota a **Modalidade 2** como modelo de distribuição de vagas. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para o Mestrado em Física para atuação em projeto específico descrito na seção 2 deste edital.

§ 2 O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição, não indicando sua(s) opção(ões) por concorrer às vagas disponíveis nos Grupos de Pesquisa, terá sua candidatura invalidada e será desclassificado do processo seletivo.

§ 3 O candidato(a) selecionado(a) neste projeto atuará junto ao Grupo Nano (Grupo de Nanociência e Nanotecnologia) e no Laboratório de Eletrônica Orgânica, sob orientação do Prof. Dr. Welber Gianini Quirino.

5. Das Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente a través de SIGAX (<https://sigax.ufjf.br>)

no período indicado no Cronograma do Processo Seletivo (item 11 deste Edital).

4.2 Documentos necessários para inscrição:

4.2.1 - Documentos acadêmicos:

Curriculum vitae, modelo Lattes, atualizado e acompanhado de 01 (uma) cópia simples dos comprovantes de todos os documentos necessários para a pontuação dos itens que contam

na tabela de pontuação: <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/processo-seletiv...projeto-tematico/>

Se necessário utilizar o item *Currículo Lattes (Parte 2 - Não obrigatório)*.

Candidatos ao Mestrado: 01 (uma) cópia simples do diploma de Graduação em Física ou área afim ou declaração institucional de colação de grau ou documento que comprove que está em condições de se graduar antes de finalizar o período de matrícula indicado no cronograma do presente edital, ficando a matrícula condicionada à prova de conclusão da graduação; 01 (uma) cópia simples do histórico da graduação.

4.2.2 - Documentos Pessoais:

Autodeclaração para concorrer a vagas reservadas para ações afirmativa - ANEXO B, quando for o caso;

Certidão de dispensa ou serviço militar, comprovando a quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

Certidão de nascimento ou casamento;

CPF;

Ficha o de inscrição disponível no Anexo A;

Foto 3x4 recente;

Identidade;

Quitação Eleitoral - comprovante de quitação com as obrigações eleitorais para todos os candidatos (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

Título de Eleitor;

Candidatos estrangeiros deverão apresentar no ato da matrícula documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil;

Importante:

As cópias digitais dos documentos devem ser adicionados no processo de inscrição ao Edital 01/2023 da PG Física em formato pdf.

4.2.3 Cartas de recomendação:

- a) 02 (duas) cartas de recomendação. São necessárias duas recomendações que atestem o desempenho acadêmico do candidato. Não serão admitidas cartas de familiares. No ato de inscrição o candidato deverá indicar o nome do professor e e-mail dos professores/pesquisadores que farão a recomendação, no campo próprio do

Anexo A - Ficha de Inscrição.

As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e consideradas válidas apenas se a ficha de inscrição estiver completamente preenchida e se cópias de todos os documentos listados no item 4.2 tiverem sido enviadas. No caso de candidato(a) graduado(a) em área afim à Física, a inscrição será avaliada e poderá ser homologada ou não, a critério da Comissão de Seleção. Os candidatos com inscrição não validada pela Comissão de Seleção, serão desclassificados do edital.

As inscrições homologadas serão divulgadas na página <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/processo-seletiv...projeto-tematico/> na data prevista no cronograma do presente edital.

Caberá recurso sobre inscrições não homologadas mediante pedido no prazo previsto no cronograma do presente edital.

As inscrições homologadas após recursos serão divulgadas na página <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/processo-seletiv...projeto-tematico/> na data prevista no cronograma do presente edital.

6. Da Comissão de Seleção

6.1. A comissão de Seleção é composta pelos membros do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física pelos professores, Dr. Gil de Oliveira Neto, Dr. Maikel Yusat Ballester Furones, Dra. Maria José Valenzuela Bell, Dr. Pablo Zimmermann Coura, Dr. José Paulo Rodrigues Furtado De Mendonça, Dr. Welber Gianini Quirino e o representante discente: Isaac Andrade Santece.

6.2. Em caso de impedimento de presença de membro(s) da comissão de seleção, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física indicará docente(s) com credenciamento pleno no Programa para participar da comissão de seleção.

7. Das Fases do Processo Seletivo

7.1. Primeira Etapa:

Esta etapa, de caráter eliminatório, valendo 70 pontos, constará:

7.1.1. Análise da ficha de inscrição e anexos comprobatórios exigidos neste edital.

7.1.2. Análise do Curriculum Vitae e do histórico escolar dos candidatos, usando a tabela de pontuação divulgada na página <https://www2.ufjf.br/ppgfisica/processo->

[seletiv...projeto-tematico/](#)

- 7.1.3. O resultado desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma do presente edital.
- 7.1.4. Caberá recursos sobre a pontuação obtida no período previsto no cronograma do presente edital
- 7.1.5. A pontuação após recursos será divulgada na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletiv...projeto-tematico/> na data prevista no cronograma do presente edital.

7.2. Segunda Etapa

Esta etapa, de caráter classificatório, valendo 30 pontos, sendo 15 pontos para as entrevistas e 15 pontos para as Cartas de Recomendação constará:

- 7.2.1.1. Entrevistas com os candidatos conduzida pelo prof. Dr. Welber Gianini Quirino.
- 7.2.2. Os candidatos classificados na Primeira Etapa devem enviar um e-mail para ppg fisica@ice.ufjf.br, solicitando agendamento da entrevista, dentro dos prazos previstos no Cronograma do presente edital.

A entrevista será realizada online na data agendada e usando a plataforma definida na confirmação do agendamento da mesma.

A entrevista consiste em perguntas que estão disponíveis na Tabela de Pontuação.

- 7.2.3. Avaliação das cartas de recomendação.

8. Da Classificação Final

- 8.1. A nota final no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Física será a soma das notas do curriculum vitae, histórico, cartas de recomendação e entrevista.
- 8.2. A classificação final dos candidatos ao Mestrado em Física será realizada em ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.
- 8.3. O critério de desempate para bolsas de estudo independentemente de agência de fomento e, caso haja alguma, será a nota do currículo do candidato.

§ 1º: O Mestrado em Física da UFJF é um programa acadêmico voltado para a pesquisa. Se o candidato(a) não tem uma formação mínima que inclua também disciplinas específicas, que o Colegiado entende serem necessárias para a continuidade dos estudos na pós-graduação, o candidato poderá ser desclassificado. Neste caso, não será atribuída nenhuma nota ao candidato(a).

§ 2º: Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final, dentro do âmbito de classificação previsto neste edital;

§ 3º: Todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as), sem a identificação da opção por cotas, serão listados em ordem decrescente da sua pontuação final, ficando excluídos das demais etapas do processo os candidatos reprovados;

§ 4º: As vagas então serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência;

§ 5º: Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, elas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência redirecionadas para os candidatos(as) cotistas.

§ 6º: No caso dos candidatos que não tiverem concluído a graduação ou mestrado no ato da inscrição, a apresentação de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos é condição obrigatória para admissão e matrícula.

9. Dos Resultados

9.1. Os resultados da seleção serão divulgados na data prevista no cronograma na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletiv...projeto-tematico/>.

9.2. Caberá recurso aos resultados divulgados da Seleção mediante pedido no período previsto no cronograma.

9.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado na página <https://www2.ufjf.br/ppg fisica/processo-seletiv...projeto-tematico/> na data prevista no cronograma.

10. Do Registro e da Matrícula (Mestrado)

10.1. Os candidatos aprovados para o Mestrado que tenham apresentado, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação

até o prazo final para o registro acadêmico deverão enviar no período previsto no cronograma os documentos que comprovem a conclusão do curso de graduação (01 (uma) cópia simples do diploma de Graduação em Física ou área afim ou declaração institucional de colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão de curso ou de colação de grau posteriores ao prazo final de registro acadêmico. A falta de apresentação dos referidos documentos dentro do prazo acarretará a perda das vagas.

- 10.2. O Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de dissertação ou tese.
- 10.3. As(os) candidatas(os) aprovados optantes pela reserva de cotas na condição de deficientes, indígenas, quilombolas, refugiados e ciganos terão sua matrícula condicionada à aprovação por uma Comissão de Validação de Autodeclaração instituída pela Câmara de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da UFJF e devem providenciar os documentos listados no ANEXO C, conforme cada categoria de cotista.

11. Informações Complementares

- 11.1. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido pelo Regimento da Pós-Graduação – Stricto Sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora ([Regimento – UFJF](#)) e pelo Regimento do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Física ([Regimento-PPGFísica](#)).
- 11.2. A Comissão de Seleção será a responsável por decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 11.3. As informações sobre os requisitos mínimos para aprovação no Mestrado e Doutorado estão também disponíveis nos links constantes do item 8.1.
- 11.4. O resultado do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura de novo processo seletivo. (ou outro prazo que o PPG-Física decida estipular), inclusive com a possibilidade de prorrogação, uma única vez, por igual período.
- 11.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12. Cronograma

A tabela abaixo apresenta o cronograma do Edital

Descrição	Período	Item do Edital
Período de Inscrições	Das 08:00 horas de 30/05/2023 até 18:00 horas de 09/07/2023	Item 4)
Homologação das inscrições	Até às 09:00 horas de 10/07/2023	
Período de recursos para as inscrições não homologadas	Das 12:00 horas do 10/07/2023 até 18:00 horas de 12/07/2023	
Resultado final das inscrições após recursos	Às 18:10 horas de 12/07/2023	
Primeira Etapa - Análise Documental	13/07/2023	Item 6)
Divulgação dos resultados da Primeira Etapa - Análise Documental	14/07/2023	Item 6)
Período de recursos da primeira etapa - Análise Documental	Das 08:00 horas de 17/07/2023 até 18:00 horas de 30/07/2023	Item 6)
Resultados da Primeira Etapa - Análise Documental após recursos.	31/07/2023	Item 6)
Agendamento das entrevistas da segunda etapa	01/07/2023	Item 6)
Segunda Etapa - Entrevistas e Análise de Cartas de Recomendação.	Das 08:00 às 16:00 horas de 02/08/2023	Item 6)
Divulgação dos resultados da segunda etapa - Entrevistas e Análise de Cartas de Recomendação.	Às 16:30 horas de 02/08/2023	Item 7)
Período de recursos da segunda etapa - Entrevistas e Análise de Cartas de Recomendação.	Das 17:00 horas de 02/08/2023 até 17:00 de 04/08/2023	Item 7)
Resultados da segunda etapa - Entrevistas e Análise de Cartas de Recomendação após recursos e Resultado Final Provisório	Às 18:00 horas de 04/08/2023	
Período de recursos do Resultado Final Provisório.	Das 18:10 de 04/08/2023 até às 18:10 de 08/08/2023	
Divulgação do Resultado Final após recursos	Às 18:30 de 08/08/2023	Item 8)
Solicitação de Matrícula - com envio de documentos	09/08/2023 e 10/08/2023	Item 9)
Início do semestre letivo	14/08/2023	-



Para maiores informações:
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física
Instituto de Ciências Exatas.
Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário.
Bairro São Pedro.
Juiz de Fora – MG.
CEP: 36036-900.
Telefone: (32) 2102-3307 ramal 212 (secretaria)
E-mail: ppgfisica@ice.ufjf.br (secretaria)
wgquirino@ice.ufjf.br (coordenação)

Juiz de Fora, 30 de maio de 2023.

Prof. Dr. Welber Gianini Quirino
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física
Universidade Federal de Juiz de Fora